LEI Nº 863, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre denominação de "JúlioSimões" para o Clube Municipal de Lavrinhas"

***JOSÉ LUIZ DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;*

***FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica denominado de Júlio Simões o Clube Municipal de Lavrinhas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de dezembro de 1997

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

VANDA LÚCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária